



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.361

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **15** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL CONCURSO MASCOTE2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.361

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONCURSO ARTÍSTICO "A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"



REGULAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO "A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

1 - DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso Artístico "A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE" trata-se de uma premiação na modalidade concurso exclusivamente artístico e é realizado pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" e pelo Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg).
- 1.2. A denominação Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" também é reconhecida pelo acrônimo Cotimarg.
- 1.3. O concurso elegerá o desenho que irá caracterizar a Mascote que simbolizará a marca turística da Região Turística Maravilhas do Rio Grande do Estado de São Paulo.
- 1.4. O concurso obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.
- 1.5. A direção e organização do concurso estão sob a responsabilidade da Gerência Administrativa do Cotimarg e das Câmaras Temáticas Permanentes de "Eventos" e de "Marketing e Assessoria de Imprensa" do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".
- 1.6. O concurso será realizado em todo território da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, constituído pelos municípios de Cardoso/SP, Fernandópolis/SP, Guarani D'Oeste/SP, Indaiapurã/SP, Macedônia/SP, Meridiano/SP, Mira Estrela/SP, Ouroeste/SP, Paulo de Faria/SP, Pedranópolis/SP, Populina/SP, Riolândia/SP, Valentim Gentil/SP e Votuporanga/SP.
- 1.7. O objetivo da criação de uma Mascote será o de representar visualmente em materiais institucionais e de divulgação as ações de comunicação provenientes do interesse da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, tais como folders, cartazes, impressos, camisetas, redes sociais, entre outros que se fizerem necessários, promovendo ainda a humanização e a identificação do público com a Região Turística, através de um vínculo emocional.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O concurso "A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE" é aberto a quaisquer pessoas físicas, a partir de 12 (doze) anos de idade completos, residentes e domiciliadas em quaisquer municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande.
 - 2.1.1. Não poderão participar do concurso nenhum membro do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" ou do Cotimarg.
- 2.2. Para a criação da Mascote o(a) participante deverá desenhar um personagem baseado em características que façam parte da Região Turística Maravilhas do Rio Grande.
- 2.3. O regulamento do concurso está disponibilizado no site do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" e divulgado em suas redes sociais.
 - 2.3.1. Site do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande: www.maravilhasdoriogrande.com.br.
 - 2.3.2. Facebook do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande: @maravilhasdoriogrande.
 - 2.3.3. Instagram do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande: @maravilhasdoriogrande.
 - 2.3.4. Os municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande também poderão disponibilizar o link do regulamento e da ficha de inscrição do concurso em suas redes sociais e em sites inerentes ao turismo.

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112 - Jd. Alvorada - Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - e-mail: cotimarg@gmail.com | cotimarg@cotimarg.tur.br

1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.361



CONCURSO ARTÍSTICO

"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"



3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.2. A inscrição para participar do concurso será feita através de formulário do Google Forms disponibilizado no site www.maravilhasdoriogrande.com.br.

3.2.1 O formulário é constituído dos seguintes campos:

I- Primeira Etapa:

- a) e-mail do(a) participante;
- b) vídeo institucional da Região Turística Maravilhas do Rio Grande;
- c) regulamento do concurso.
- d) Idade

II- Segunda Etapa:

- a) nome completo do(a) participante;
- b) número do registro geral (RG) do(a) participante;
- c) número do registro Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) participante;
- d) data de nascimento do(a) participante;
- e) endereço completo do(a) participante e comprovação de documento;
- f) contatos telefônicos do(a) participante;
- g) nome da mãe do(a) participante, quando menor de idade;
- h) nome do responsável legal do(a) participante, quando menor de idade;
- i) número do registro geral (RG) do(a) responsável legal do(a) participante, quando menor de idade;
- j) termo de autorização em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

III - Terceira Etapa:

- a) campo de inclusão do desenho;
- b) breve descrição sobre o significado do desenho;

IV - Quarta Etapa – Devem ser preenchidos, assinados e anexados pelo participante do Concurso:

- a) termo de autorização para menores (se for o caso), conforme anexo I;
- b) termo de autorização de uso de imagem, conforme anexo II;
- c) termo de autorização de uso de imagem pessoal, conforme anexo III;
- d) declaração de veracidade, conforme anexo IV;

3.2.2. Não serão aceitas inscrições feitas por quaisquer outros meios.

3.3. Os dados fornecidos pelo(a) participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.

3.4. Será permitida apenas uma única inscrição com um único desenho por participante.

3.5. Na hipótese de recebimento de 02 (dois) ou mais desenhos idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que de qualquer forma possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, será considerada como participante deste concurso, aquele que tiver primeiramente realizado sua inscrição.

3.6. Não serão aceitas as fichas de inscrição que não tenham todos os campos devidamente preenchidos.

4 - DA DESCRIÇÃO DO DESENHO

4.1. O desenho deve ser criado manualmente em **PAPEL A4**, podendo ser utilizadas as técnicas de **GRAFITE, LÁPIS DE COR ou GIZ DE CERA**.

4.1.1. No desenho deve conter o nome completo do(a) participante.

4.2. O desenho deve ser anexado no formulário de inscrição do concurso em formato PDF (Portable Document Format) ou em JPEG (Joint Photographics Experts Group).

4.3. O(a) participante deve manter consigo o desenho original de sua autoria para uma apresentação futura, caso seja vencedor(a) do concurso.

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112 – Jd. Alvorada - Votuporanga/SP - CEP 15.500-370

Fone: (17) 3405-9670 - e-mail: cotimarg@gmail.com | cotimarg@cotimarg.tur.br

2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.361



CONCURSO ARTÍSTICO "A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"



- 4.4. O(a) participante deve criar um personagem (Mascote) através de um desenho baseado na fauna ou clima comuns à Região Turística Maravilhas do Rio Grande.
- 4.5. A Mascote também será utilizada em eventos através de fantasia, portanto, o desenho não poderá ser muito complexo ou conter elementos desconectados do elemento principal.
- 4.6. Não serão permitidos desenhos que possuam conteúdos que:
- a) possam causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;
 - b) sejam obscenos e/ou pornográficos;
 - c) contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
 - d) constituem ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - e) contenham dados ou informação racista ou discriminatória;
 - f) violem qualquer lei, ou sejam inapropriados; e
 - g) tenham sido produzidos por terceiros.
- 4.7. Não serão aceitos desenhos que já tenham sido utilizados para outros símbolos, logos, marcas e patentes já existentes, públicos ou privados, e em nenhum outro concurso/promoção regional, nacional ou estrangeiro.
- 4.8. O(a) participante será excluído automaticamente do concurso em caso de fraude comprovada ou indício, incluindo, sem limitação, aqueles que obtiverem benefício/vantagem de forma ilícita, que utilizem mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação deste concurso, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 4.9. Em momento algum os realizadores do concurso poderão ser responsabilizados por inscrições enviadas fora do prazo, incompletas, inválidas ou imprecisas ou com arquivos com defeitos, sendo tais causas, motivo de exclusão do(a) participante do concurso.

5 - DA PERIODICIDADE DO CONCURSO

- 5.1. Período de inscrições: de 21/06 a 07/08/2022.
- 5.2. A eleição do desenho vencedor ocorrerá em até 5 (cinco dias) após o encerramento das inscrições.
- 5.3. A data de apresentação do desenho vencedor e a premiação do(a) participante vencedor(a) do concurso "A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE" ocorrerá no dia 18/08/2022 na cidade de Guarani D'Oeste/SP.
- 5.3.1. Em razão da pandemia de Covid-19 a data prevista no item 5.3. deste regulamento poderá ser alterada.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. Os critérios de julgamento dos desenhos participantes, são:
- a) criatividade;
 - b) clareza; e
 - c) adequação ao tema (fauna e clima comuns à Região Turística Maravilhas do Rio Grande).
- 6.1.1 Os desenhos que não cumprirem os critérios previstos no item 6.1. deste regulamento serão desclassificados.
- 6.2. A eleição do desenho vencedor será efetuada pela Comissão Avaliadora e Julgadora do Concurso Artístico "A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE", conforme Resolução nº 3 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg), publicada em 08 de junho de 2022.

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112 - Jd. Alvorada - Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - e-mail: cotimarg@gmail.com | cotimarg@cotimarg.tur.br

3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.361



CONCURSO ARTÍSTICO “A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE”



6.3. Para cada critério previsto no item 6.1. deste regulamento, os membros da Comissão Avaliadora e Julgadora atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez), somando um mínimo de 15 (quinze) e um total máximo de 30 (trinta) pontos a cada desenho julgado.

6.4.1. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida pelo desenho participante no critério “adequação ao tema”, previsto no item 6.1, alínea c, deste regulamento.

6.4.2. Persistindo o empate, o desempate será efetuado pelo Presidente do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”, o qual somente votará para essa finalidade.

6.5. A Comissão Avaliadora e Julgadora será soberana em suas avaliações e os resultados irrevogáveis e irrecorríveis.

6.6. O desenho vencedor do concurso será divulgado no site do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” e em suas redes sociais, nas redes sociais dos municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande e em outros meios de comunicação de interesse da Região Turística.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 O vencedor(a) do concurso “A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE”, cujo desenho irá simbolizar através de uma Mascote a Região Turística Maravilhas do Rio Grande, receberá como premiação:

a) R\$ 1.000,00 (um mil reais) através do empenho, conforme anexo V;

b) Uma diária com direito a um acompanhante e alimentação inclusa, exceto bebidas, em um Resort localizado na Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

7.2. A entrega da premiação e apresentação do desenho vencedor do concurso “A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE” acontecerá às 20 horas do dia 18/08/2022 no Palco de Eventos da cidade de Guarani D'Oeste/SP, situado na Rua João Neves, s/nº, Centro.

7.2.1. Em razão da pandemia de Covid-19 a data prevista no item 7.2. deste regulamento poderá ser alterada.

7.2.2. Ocorrendo a hipótese de o vencedor(a) não poder comparecer no dia e horário definidos para receber a premiação, a mesma poderá ser recebida por um responsável legal.

7.2.3. Não comparecendo nem o vencedor(a) e nem um responsável legal, a premiação será entregue posteriormente pelo Gerente Administrativo do Cotimarg.

7.2.4. No caso do vencedor(a) ser menor de idade, um responsável legal deverá receber a premiação.

8 - DA CESSÃO DOS DIREITOS

8.1. Fica cedido ao Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” e ao Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) todos os direitos autorais, patrimoniais e de imagem dos desenhos participantes do concurso, assim como da Mascote proveniente do desenho vencedor, não sendo devido aos seus autores(as) quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e patrimoniais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados, em caráter definitivo, exceto o direito a premiação prevista no item 7.1. deste regulamento.

8.1.1. A cessão de direitos, aqui referida, inclui o direito do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” e do Cotimarg, ou terceiros por eles contratados:

a) de reproduzir os desenhos participantes do concurso, assim como a Mascote proveniente do desenho vencedor;

b) de preparar outros materiais utilizando os desenhos participantes do concurso, assim como a Mascote proveniente do desenho vencedor, e distribuir ou comercializar cópias desses materiais;

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112 – Jd. Alvorada - Votuporanga/SP - CEP 15.500-370

Fone: (17) 3405-9670 - e-mail: cotimarg@gmail.com | cotimarg@cotimarg.tur.br

4



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.361



CONCURSO ARTÍSTICO

“A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE”



c) de exibir e divulgar em qualquer mídia atualmente conhecida ou criada futuramente os desenhos participantes do concurso, assim como a Mascote proveniente do desenho vencedor, quer em formato de catálogo, quer em vídeos ou em quaisquer outros meios promocionais.

e) de solicitar registro de direitos autorais da Mascote proveniente do desenho vencedor em nome do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” e do Cotimarg.

8.2. O(a) participante expressa sua voluntária participação no concurso e autoriza o uso de seu nome e imagem pelo do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”, pelo Cotimarg, pelas prefeituras dos municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande ou por quaisquer outros meios de comunicação de interesse da região turística, sem nenhum ônus e em caráter definitivo, não implicando em qualquer obrigação de pagamento.

8.3. O desenho participante vencedor do concurso poderá sofrer adequações de paleta de cores, formato, tamanho ou qualquer outra modificação pertinente ao interesse da Região Turística Maravilhas do Rio Grande afim de possibilitar que a Mascote seja habitável.

8.4. O desenho vencedor do concurso e a Mascote proveniente do mesmo serão utilizados por tempo indeterminado.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste regulamento serão analisados individualmente pelos organizadores deste concurso.

9.2. Ao enviar a ficha de inscrição, o(a) participante declara aceitar todas as normas estabelecidas neste regulamento.

9.3. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle dos realizadores e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

9.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento devem ser encaminhadas para os realizadores do concurso através do e-mail maravilhasdoriogrande@gmail.com e serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelos organizadores.

9.5. As sugestões de nomes para a **MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE** serão encaminhadas pela Câmara Temática Permanente de Marketing e Assessoria de Imprensa para análise e aprovação da Assembleia Geral do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” e do Cotimarg.

10 – DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de autorização para menores;

ANEXO II – Termo de autorização de uso de imagem;

ANEXO III – Termo de Autorização de uso de Imagem Pessoal;

ANEXO IV – Declaração de veracidade; e

ANEXO V – Nota de Empenho.

Votuporanga, 20 de junho de 2022.

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112 – Jd. Alvorada - Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - e-mail: cotimarg@gmail.com | cotimarg@cotimarg.tur.br

5



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.361



CONCURSO ARTÍSTICO “A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE”



Jorge Augusto Seba
Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da
Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)

Edson Genari
Presidente do Fórum Permanente de Turismo da
Região Turística Maravilhas do Rio Grande

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112 – Jd. Alvorada - Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - e-mail: cotimarg@gmail.com | cotimarg@cotimarg.tur.br

6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 7 de 15

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.361



CONCURSO ARTÍSTICO
“A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE”



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Eu,
RG nº....., CPF nº.....
residente na Rua/Avenida, nº.....,
Bairro, cidade.....Estado.....

AUTORIZO

O (a) menor portador(a) do RG
nº....., CPF nº..... a participar do Concurso
Artístico “A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE”, devidamente
acompanhado(a) pelo responsável....., portador(a) do
RG nº, CPF nº, residente ou
sediado(a) na Rua/Avenida, nº....., Bairro....., cidade
....., Estado

.....de.....de 2022.

Nome e Assinatura do Responsável Legal

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112 – Jd. Alvorada - Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - e-mail: cotimarg@gmail.com | cotimarg@cotimarg.tur.br

7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.361



CONCURSO ARTÍSTICO “A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE”



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,.....RG nº.....,
CPF nº..... residente na Rua/Avenida
....., nº....., Bairro, cidade,..... Estado,
autorizo o Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”, o
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”
(Cotimarg), pelas prefeituras dos municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do
Rio Grande ou por quaisquer outros meios de comunicação de interesse da Região Turística a
utilizar a imagem do desenho e a cessão de direitos patrimoniais da imagem do desenho, na
divulgação de materiais impressos, audiovisuais e eletrônicos, sem fins lucrativos. O material
é de minha autoria e pode ser utilizado por tempo indeterminado. Por meio desta autorização,
eu libero a organização, acima citada, seus representantes legais ou fornecedores, de futuros
processos e queixas por violação de privacidade ou de direito de propriedade que eu poderia
ter em relação a tal produção.

.....de.....de 2022.

Nome e Assinatura

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112 – Jd. Alvorada - Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - e-mail: cotimarg@gmail.com | cotimarg@cotimarg.tur.br

8



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.361



CONCURSO ARTÍSTICO
“A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE”



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

Eu,
RG nº, CPF nº
residente na Rua/Avenida,
nº, Bairro, cidade, Estado
Expresso minha voluntária participação no concurso e autorizo o uso de meu nome e imagem pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”, pelo Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg), pelas prefeituras dos municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande ou por quaisquer outros meios de comunicação de interesse da Região Turística, sem nenhum ônus, em caráter definitivo, por tempo indeterminado, não implicando em qualquer obrigação de pagamento.

..... de de 2022.

Nome e Assinatura

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112 – Jd. Alvorada - Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - e-mail: cotimarg@gmail.com | cotimarg@cotimarg.tur.br

9



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.361



CONCURSO ARTÍSTICO
“A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE”



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu,.....RG nº...
....., CPF nº..... residente no
endereço:.....,
bairro,.....município de....., Estado
..... venho declarar que:

1. Sou residente de um dos municípios pertencentes à Região Turística Maravilhas do Rio Grande.
2. Tenho ciência e concordo com os termos do REGULAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO “A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE”.
3. Não sou membro do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” ou do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg);
4. Responsabilizo-me na veracidade por todas as informações e documentações apresentadas no Concurso Artístico “A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE”.

.....de.....de 2022.

Nome e Assinatura

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112 – Jd. Alvorada - Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - e-mail: cotimarg@gmail.com | cotimarg@cotimarg.tur.br

10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.361



CONCURSO ARTÍSTICO "A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"



ANEXO V

COTIMARG	
NOTA DE EMPENHO	
FONTE DE RECURSO	Nº DO EMPENHO RECURSO
CODIGO DE APLICAÇÃO FICHA:	DATA:
CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
NOME: ENDEREÇO:	CODIGO: FONE: Banco: Conta: Agência:
LICITAÇÃO:	PROCESSO PROCESSO ADM PROC. COMPRA VENCIMENTO:
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA VALOR DESTA EMPENHO SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
ITEM CODIGO DESCR.	QTD UNID VLR UNIT R\$ VLR TOTAL R\$

LOCAL DE ENTREGA	TOTAL GERAL
VALOR A SER PAGOR \$	
	RECIBO
	DE DE
ORDEM DE PAGAMENTO	PAGO EM: DE DE
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO	BANCO: CONTA Nº: CHEQUE Nº:
ORDENADOR DA DESPESA	

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112 - Jd. Alvorada - Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - e-mail: cotimarg@gmail.com | cotimarg@cotimarg.tur.br

11



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.361



CONCURSO ARTÍSTICO “A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE”



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº ---/2022

OBJETO: CONCURSO ARTÍSTICO “A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2020 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)

CPF: 589.XXX.XXX-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)

CPF: 589.XXX.XXX-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112 – Jd. Alvorada - Votuporanga/SP - CEP 15.500-370

Fone: (17) 3405-9670 - e-mail: cotimarg@gmail.com | cotimarg@cotimarg.tur.br

12



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.361



CONCURSO ARTÍSTICO "A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"



Pelo contratante:

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)

CPF: 589.XXX.XXX-53

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)

CPF: 589.XXX.XXX-53

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I - Edição 0.361